



---

# COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO

**PLANO DE TRABALHO - 2025**

**COORDENADOR: Tecg.Const.Civil JOSÉ MARIA LEÃO DO AMARAL**

**COORD. ADJUNTO: Eng. FtaI EDIMILSON MARQUES DE ARAÚJO**

# COMPOSIÇÃO

## TITULARES

1. José Maria Leão do Amaral
2. Antônio de Lima Furtado
3. Joaquim Ferreira do N. Junior
4. Jackline Maria da Silva
5. Palmira Antônia A.C de Oliveira
6. Quirino Henrique Lima Garcia
7. Leonardo Carneiro F. Alves
- 8;. Tainá Cristina Queiroz da Silva
9. Edimilson Marques de Araujo

## SUPLENTES

1. Kennedy Silva de Lima
2. Márcio Henrique R.de Oliveira
3. José Carlos Martins da Silva
4. Orlan Omar Aguilar Irureta
5. José Jesus Santos Lima
6. Railson Antônio P. de Assis
7. Marcos A. Rino B. da Silva Nen
8. Dorival Shigueru Fujiik
9. Fernando da Silva Souza

Instituída em 23 de janeiro de 2025.

# DA COMISSÃO

“ A Comissão de Renovação do Terço tem por finalidade elaborar a proposta de renovação do terço da composição do Plenário do Crea-AC. Esta será composta por, no mínimo, um membro de cada câmara especializada, assegurando a representação das instituições de ensino e entidades de classe” (Art. 143 – Regimento Interno do Crea-AC).

Compete à Comissão de Renovação do Terço (Art. 144 – Regimento Interno do Crea-AC):

- I – revisar os registros das instituições de ensino superior e das entidades de classe;
- II – requerer das instituições de ensino e das entidades de classe documentação para a realização da revisão de registros, quando necessário, conforme previsto em resolução específica;
- III – verificar o número de profissionais registrados e em dia com suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea;
- IV – analisar a proporcionalidade entre as áreas profissionais e propor a composição do Plenário e das câmaras especializadas; e
- V – elaborar relatório com a proposta de renovação do terço do Plenário do Crea-AC, obedecendo às normas e aos prazos estabelecidos pelo Confea, de acordo com a Lei 5.194, de 1966 e Resoluções.



# DO PLANO DE TRABALHO

O Plano Anual de Trabalho é o documento norteador das ações que deverão ser trabalhadas ao longo do ano pela Comissão, cabendo ao Coordenador desta, a responsabilidade sobre a sua proposição e aprovação junto a Diretoria do Crea-AC.

Em atendimento ao disposto no inciso III do Artigo 134 do Regimento do Crea-AC o Plano Anual de Trabalho deve conter a definição das metas a serem cumpridas, ações a serem realizadas, calendário de reuniões, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários para a realização das ações planejadas.

# DO OBJETIVO

**Elaborar a proposta da composição para Renovação do Terço do plenário do Crea-AC para o exercício de 2026, atendendo às normas e aos prazos estabelecidos pela Lei nº 5.194/66 e pelas Resoluções 1144 e 1145/2024, ambas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.**



# DAS AÇÕES

- ❖ Aprovação do texto da correspondência a ser encaminhada às entidades de classe, solicitando documentos para Revisão do Registro, conforme estabelecido nos Arts. 9º e 22 da Resolução 1144/2024, do Confea;
- ❖ Aprovação do texto da correspondência (Termo de Opção) a ser encaminhada as Entidades de Classe registradas no Crea-AC, solicitando que seus associados expressem sua opção, quando esses possuírem duas **graduações ou estiverem cadastrados em duas associações registradas no Crea-AC**, para fins de parâmetro de definição do número de vagas de seus representantes;
- ❖ Análise e deliberação dos processos de Revisão dos Registros de todas as Entidades de Classe e Instituições de Ensino que possuam registro ativo no Crea-AC;
- ❖ Realização de reuniões ordinárias, e eventuais extraordinárias, para discussão, informação e acompanhamento do processo de Renovação do Terço;
- ❖ Participação em eventuais reuniões de orientação sobre o tema que venham a ser realizadas pelo CONFEA.



# CRONOGRAMA

AÇÕES	MESES/2024											
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<b>Deliberação final:</b> a) do número total de conselheiros no plenário do Crea-AC para o exercício de 2025; b) do cálculo da proporcionalidade para definição do número de Representações de Entidades de Classe de profissionais por categoria e modalidade profissional e contabilização do número de Conselheiros Representantes das Instituições de Ensino superior, com definição do quantitativo de Representantes e da modalidade e campo de atuação profissional às Entidades de Classe de nível superior e a distribuição das Representações das Instituições de ensino superior, a serem submetidas ao plenário do Crea-AC.					X	X	X					
Discussão de outros assuntos relativos à composição do Plenário e Renovação do Terço e acompanhamento da tramitação do processo de Composição do Plenário no Confea.								X	X	X	X	

AGENDA/2024		
MÊS	DATA	HORA
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

# CALENDÁRIO DE REUNIÕES

# RECURSO

## ADMINISTRATIVO

1. Apoio do Departamento de Informática na elaboração dos relatórios necessários relativos à disponibilização de todos os dados quantitativos e qualitativos sobre os profissionais constantes no cadastro do Conselho;
2. Apoio do Departamento de Informática na utilização do Sistema SITAC, para a implementação da opção dos profissionais que possuem duas graduações e para a atualização da relação de associados das Entidades de Classe.
3. Apoio técnico e administrativo dos Servidores do Crea-AC para a operacionalização dos trabalhos relacionados nos itens anteriores e acompanhamento das reuniões.

# OBRIGADO



**JOSÉ MARIA LEÃO DO AMARAL**

Tecgº em Const.Civil-Edif. - Crea/AC Nº 8981 - RN 011120478

Conselheiro e Coordenador da Comissão de Renovação do Terço- Crea/AC/2025

COORDENADORA: Eng. Civil Rosa Maria de S. Costa

COORD. ADJUNTO: Tec. Alexandre da R. Gomes